



**Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Coordenadoria de Apoio ao Estudante - COORAE**

**EDITAL Nº 07/2023 – COORAE/UNICENTRO**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO  
CAMPUS CEDETEG**

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante - COORAE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura de inscrições referente ao processo seletivo para Auxílio Alimentação, ofertado aos estudantes do campus CEDETEG, conforme dispõe o presente edital.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

1.1. A assistência estudantil executada pela UNICENTRO tem como finalidade propiciar a estudantes dos cursos de graduação, na modalidade presencial, desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.

1.2. O presente edital tem a finalidade de selecionar estudantes da UNICENTRO, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a distribuição dos auxílios previstos no Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Alimentação.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para almoço e 10 (dez) vagas para jantar.

2.2 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados no caso da ocorrência de vagas remanescentes, ou ainda nas hipóteses de desistência ou cancelamento do auxílio, durante a validade deste processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação.

**3. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

3.1 O Auxílio-Alimentação visa contribuir com as despesas decorrentes com alimentação dos estudantes, excluindo-se os feriados, recessos e dias não letivos.

3.2 A concessão do Auxílio-Alimentação será na forma de VALE REFEIÇÃO NOMINAL (almoço ou jantar, de segunda-feira a sexta-feira), via COORAE, devendo ser utilizado exclusivamente pelo estudante bolsista, não sendo válido para lanches ou qualquer outro tipo de consumo.

3.3 O prazo de validade da concessão do referido auxílio será até 15 de março de 2024.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Alimentação, é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UNICENTRO, que atendam os seguintes requisitos para participação no processo de seleção:

I. Possuir renda familiar per capita (por pessoa da família) de até 1 (um) salário-mínimo nacional, vigente no ano de 2023.

II. Estar regularmente matriculado, em qualquer semestre, nos cursos presenciais de graduação da UNICENTRO ofertados no campus CEDETEG;

III. Apresentar assiduidade nas aulas, com frequência igual ou superior a 75%;

IV. Estar cursando a primeira graduação;

V. Possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

VI. Ter realizado a inscrição de acordo com os termos previstos neste Edital.

4.2. A seleção se dará por meio da análise dos seguintes critérios:

a) Documentação completa;

b) Perfil socioeconômico.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição, para participação neste processo seletivo, é gratuita.

5.2. O período de inscrições terá início no dia 20 de abril de 2023 e término no dia 17 de maio de 2023.

5.3 A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário que consta no Anexo I e da entrega da documentação descrita no Anexo II, deste Edital.

5.4 O Anexo I e a documentação descrita no Anexo II deverão ser entregues de forma digital, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da UNICENTRO, disponível no link:

<https://www3.unicentro.br/protocolo/>

5.5 O ato da inscrição implica a aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao que dispõe no item 4.1 deste Edital.

6.2. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata serão excluídos do processo de seleção.

6.3. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. O Edital de Homologação será publicado a partir do dia 22 de maio 2023, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será coordenado pela COORAE/UNICENTRO, e será efetuado por meio da Análise da Pontuação, realizada a partir do formulário e documentos descritos no item 5.3 deste Edital;

7.2. A pontuação final do candidato será apurada conforme os critérios e pesos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.3. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados, para desempate:

- a) Ter ingressado pelo sistema de cotas de renda;
- b) Análise de renda, tendo prioridade os estudantes cadastrados no CadÚnico e que recebam benefícios assistenciais;
- c) Alunos de cursos integrais;
- d) Maior distância entre a residência atual e o campus CEDETEG da UNICENTRO.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da COORAE (<https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>).

## 8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em Lista Unificada por ordem decrescente do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, que compreende: condições sociais e econômicas, relacionadas à vida acadêmica, habitação, saúde e transporte, com base na soma da pontuação indicada no Anexo III.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico:

<https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O candidato deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

Etapas Datas

Publicação do Edital de seleção 20/04/2023

Período de Inscrições 20/04/2023 a 17/05/2023

Divulgação do edital de homologação das inscrições 22/05/2023

Apresentação 23/05/2023

## 12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Divisão de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**Publique-se.**

Guarapuava, 20 de abril de 2023.



Profª Dra. Maria Regiane Trincas  
Coordenadora de Apoio ao Estudante

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO* para:	( <input type="checkbox"/> ) Auxílio Almoço ( <input type="checkbox"/> ) Auxílio Janta
------------------	--

(\*) Marcar apenas **uma** opção

Nome	
Curso	
Registro Acadêmico	
Turno	( <input type="checkbox"/> ) Manhã ( <input type="checkbox"/> ) Noite ( <input type="checkbox"/> ) Integral
Endereço	
Contato telefônico	

**Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa):**

- (  ) Própria  
 (  ) Financiada (em pagamento)  
 (  ) Alugada  
 (  ) Ocupação

**Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com):**

- (  ) Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos  
 (  ) Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)  
 (  ) Sozinho(a)  
 (  ) Outra: .....

**Algum membro da família recebe algum benefício socioassistencial?**

- (  ) Não  
 (  ) Bolsa Família  
 (  ) Auxílio Doença  
 (  ) Benefício de Prestação Continuada – BPC  
 (  ) Outro: .....

<b>É estudante cotista?</b>	<b>Condições de saúde do Estudante</b>
( <input type="checkbox"/> ) Cotista	( <input type="checkbox"/> ) Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência
( <input type="checkbox"/> ) Não cotista	( <input type="checkbox"/> ) Possui doença crônica com complicações e ou deficiência

Local, .....

Data: ..... / ..... / 2023.

.....  
Assinatura

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONCORRÊNCIA DA VAGA**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO.
3. Comprovante de residência do(a) candidato(a).
4. Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico disponível pelo site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

**ANEXO III**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Renda Familiar Per Capita</b>	
Maior que 0,90 e menor ou igual a 1,00 salários mínimos	40
Maior que 0,75 e menor ou igual a 0,90 salários mínimos	50
Maior que 0,60 e menor ou igual a 0,75 salários mínimos	60
Maior que 0,45 e menor ou igual a 0,60 salários mínimos	70
Maior que 0,30 e menor ou igual a 0,45 salários mínimos	80
Maior que 0,15 e menor ou igual a 0,30 salários mínimos	90
Menor ou igual a 0,15 salários mínimos	100
<b>Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa)</b>	
Própria	0
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
<b>Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com)</b>	
Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos	0
Sozinho(a)	05
Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	10
<b>Estudante cotista</b>	
Não cotista	0
Cotista	05
<b>Condições de Saúde do Estudante</b>	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05